



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 011/2021.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03; c/c com o Art. 40 § 5º da Constituição Federal/88, e com os Arts. 23, e 44 da Lei 2.644, de março de 2006, a servidora CACILDA DA CONSOLAÇÃO LOPES SOUZA. CPF: 531.998.806.06, matrícula nº 9.633, ocupante do cargo de Professora PEB II, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 17de Março de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

santa Luzia, 17 de Março de 2021.

Dione Fernandes da Silva,

Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2021
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG
Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	17/03/2021
RETIRADO EM:	31/03/2021
_____ RESPONSÁVEL	